



**DECRETO RIO Nº 50515 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.564.532,10, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2022/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.564.532,10 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T E	C O D I G O	M O D O	E L E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
						LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80				
						ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO				
2443.1751.206163.046	F	300	4	4	90	51	62	9º / V		6.564.532,10	-
Total RIO-ÁGUAS											
Supêrvit apurado em balanço	F	300						I		-	6.564.532,10
TOTAL FISCAL										6.564.532,10	6.564.532,10
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										6.564.532,10	6.564.532,10
<b>Relação das Ações</b>											
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS											
<b>Relação das Fontes de Recursos</b>											
300 - ORDINARIOS NAO VINCLADOS - EXERCICIOS ANTERIORES											
<b>Relação das ND</b>											
449051 - OBRAS E INSTALACOES											

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1751206163.048	3711	6.564.532,10	-

## Relação das Ações

3046 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

## Relação dos Produtos

3711 - INTERVENÇÃO PONTUAL REALIZADA